



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital RAEX nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023

CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-reitoria de extensão (Proex) e em cumprimento a Resolução nº 07/2018 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Conepe), divulga o presente edital que a submissão de propostas para criação de programas de novas ligas acadêmicas da UFS.

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1** A Resolução nº 07/2018/Conepe regulamenta as Ligas Acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais.
- 1.2** As definições e parâmetros para cadastro das ligas acadêmicas estão descritos no manual de ligas acadêmicas no endereço, <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 1.3** As ligas acadêmicas enquadram-se na modalidade de programa de extensão com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos, eventos sob sua coordenação.
- 1.4** As ligas acadêmicas devem fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.
 - 1.4.1** Com captação de recurso financeiro, material e patrimonial- as ligas acadêmicas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ), na Receita Federal e conta bancária própria.
 - 1.4.2** As ligas acadêmicas sem CNPJ próprio podem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com centro acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.
 - 1.4.3** As ligas acadêmicas sem captação de recurso financeiro, material e patrimonial (nestecaso sem obrigatoriedade de CNPJ) devem encaminhar o termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, disponível em, <https://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list>, assinado pelo presidente da liga acadêmica, junto com a documentação da proposta de criação da liga acadêmica para análise do comitê gestor.

2. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

- 2.1** Para submissão da proposta, são necessários os seguintes documentos (que devem ser submetidos em formato PDF):
 - a)** Ata de fundação da liga com a indicação do coordenador pedagógico – docente orientador.
 - b)** Ata de aprovação do estatuto da liga, eleição e posse dos membros.
 - c)** Projeto da liga conforme o item 17 do manual das ligas acadêmicas da UFS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital RAEX nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023

- d)** Estatuto da liga que deve contemplar os itens obrigatórios mínimos citados no art 7º da Resolução nº 07/2018/Conepe.
 - e)** Ata do departamento constando a aprovação do projeto, estatuto da liga e o(a) professor(a) tutor(a) da liga acadêmica, na função de coordenador(a) pedagógico.
 - f)** Os itens a) e b) acima podem ser apresentados em documento individual ou em um único documento, conforme a realização das suas aprovações.
- 2.2** Os modelos de ata, estatuto e termo de compromisso de não captação de recursos (para as ligas sem CNPJ) estão disponíveis em <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmica em <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 3.1** As ligas acadêmicas se enquadram como uma modalidade de programa de extensão .
- 3.2** A submissão da proposta deve ser feita por docente, em efetivo exercício, do quadro permanente da UFS, na função de coordenador(a) pedagógico, também denominado tutor(a) ou orientador(a) da liga acadêmica.
- 3.3** As submissões das propostas deverão ser cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > “submeter nova proposta”.
- 3.4** Na tela seguinte, selecione PROGRAMA, preencha os dados na tela Informe os dados Gerais da Ação: Título – incluir o mesmo nome que consta no Estatuto da Liga Acadêmica – seguido da sigla; Ano; Edital – selecione edital PROEX RAEX nº xx/2022 - submissão de propostas de criação de ligas acadêmicas; Período: início dentro do definido no cronograma e final no limite de 01 (um ano); Modalidade de Programa – selecione Ligas Acadêmicas; e preencher os demais campos observando que a unidade administrativa proponente é a do coordenador pedagógico em seguida avançar e preencher as demais telas que correspondem a Dados da liga: resumo do Programa(objetivos e justificativa) > incluir os membros da liga > Anexar Arquivos > Verificar os dados cadastrados em “Resumo da Ação” e depois clicar em “submeter a proposta à aprovação”.
- 3.5** Após a submissão, a proposta passará para a situação “aguardando validação do comitê gestor” – no SIGAA.

4. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1** O comitê gestor realizará a análise dos documentos submetidos conforme a Resolução nº 07/2018/Conepe e o manual das ligas acadêmicas da UFS e emitirá o parecer.
- 4.2** O parecer será anexado na respectiva proposta, no ambiente arquivos, e versará nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital RAEX nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023

seguintes termos:

- 4.2.1** Reprovada - quando não atender o disposto deste edital.
- 4.2.2** Aprovada com ressalvas - o status no SIGAA passará para “proposta devolvida para o coordenador reeditar” quando existir a necessidade de correção e/ou inserção de alguma informação no(s) documento(s) anexado(s), a liga fará a correção e/ou inserção conforme o parecer e o(a) coordenador(a) submeterá novamente a proposta
- 4.2.3** Aprovada – o status no SIGAA passará para proposta devolvida para o coordenador reeditar. Neste caso a liga acadêmica deverá tomar as seguintes providências (de acordo com a modalidade de atuação que escolheram):
- a)** Ligas Acadêmicas com captação de recursos - obter o visto de um advogado no estatuto(o cartório não faz o registro de pessoa jurídica sem o visto de um advogado no estatuto), após o visto do advogado fazer o registro de pessoa jurídica na(s) ata(s) constituintes (ata de fundação, aprovação do estatuto e a de eleição e posse da diretoria) no cartório, depois iniciar o processo de aquisição do CNPJ na receita federal.
 - b)** Ligas Acadêmicas com captação de recursos com uso do CNPJ de terceiros através de termo de cooperação - obter o visto de um advogado no estatuto (o cartório não faz o registro de pessoa jurídica sem o visto de um advogado no estatuto), após o visto do advogado fazer o registro de pessoa jurídica na(s) ata(s) constituintes (ata de fundação, aprovação do estatuto e a de eleição e posse da diretoria) no cartório, após registro dos documentos a liga poderá realizar o termo de cooperação conforme item 34 do manual das ligas.
 - c)** Ligas sem captação de recursos – obter o visto de um advogado no estatuto (o cartório não faz o registro de pessoa jurídica sem o visto de um advogado no estatuto), após o visto do advogado fazer o registro de pessoa jurídica na(s) ata(s) constituintes (ata de fundação, aprovação do estatuto e a de eleição e posse da diretoria), no termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais o presidente da liga vai apenas reconhecer sua firma (assinatura) no cartório.
- 4.2.4** Após os procedimentos de registro legal dos documentos o(a) coordenador(a) submeterá novamente a proposta ao comitê gestor.

5. DO RECURSO

- 5.1** As ligas acadêmicas que tiverem os documentos reprovados pelo comitê gestor poderão, observando o parecer emitido pelo comitê, no prazo descrito no cronograma deste edital, apresentar as suas alegações, entregar o(s) documentos corrigidos ou que faltou ser anexado inicialmente e solicitar a reconsideração da proposta.
- 5.2** As reconsiderações devem ser enviadas para o e-mail: ligas@academico.ufs.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital RAEX nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023

6. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 6.1** Após a submissão pelo(a) coordenador(a) tutor(a) dos documentos registrados em cartório, a Proex mudará o status do programa para “em execução”.
- 6.2** As ligas acadêmicas aprovadas e em execução terão o prazo de um ano para desenvolverem as atividades propostas no cronograma do seu projeto.
- 6.3** As ligas acadêmicas devem emitir o relatório final, ao término do período de realização cadastrado, para validação pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas, podendo ser enviado até 30 (trinta) dias após o período final de execução ou a qualquer tempo que a liga acadêmica decidir pela finalização do programa.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade - período de submissão | Datas e períodos |
|--|--|
| Inscrição das propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): portal docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta | Do dia 20 a 30 de cada mês, a partir de 20/01/2023 a 30/08/2023. |
| Avaliação dos pareceristas do comitê gestor de ligas acadêmicas | Do dia 01 a 14 de cada mês, a partir de 01/02/2023 a 14/09/2023 |
| Reunião do comitê gestor das ligas para validação dos pareceres | No período do dia 15 a 19 de cada mês. |
| Prazo para as ligas reprovadas apresentarem recurso contra o parecer do comitê gestor. | No período do dia 20 a 23 de cada mês |
| Prazo para as propostas aprovadas com ressalva, serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do comitê gestor. | No período do dia 20 a 30 de cada mês |
| Prazo para as propostas aprovadas anexar documentos no SIGAA para a Proex validar e colocar o programa “em execução” | A qualquer momento após o registro em cartório. |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: ligas@academico.ufs.br, telefones 3194-7155 e 98867-8608 (whatsapp) ou presencialmente na sala 06 (CTSA) da Proex, no 1º andar do prédio da reitoria na Av. Marechal Rondon, s/no - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário de 9 às 16h.
- 8.2** As consultas aos modelos para a elaboração dos documentos estão disponíveis no link



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital RAEX nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023

<http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou no manual deligas acadêmica link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.

- 8.3** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Proex/Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 09 de janeiro de 2023.

Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão